

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de bens de comuns: Materiais de consumo luminária.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda de manutenção e conservação da infraestrutura predial. Em função da necessidade de substituição em função do tempo de uso e desgaste natural das luminárias de led, visando a saúde e bem-estar dos colaboradores da Finep em suas atividades laborais, assim com adequação à Norma de Higiene Ocupacional NHO 11.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Luminária Plafon de Embutir Quadrada : Luminária em led quadrada de 62x62cm . Led 36W, 3200 a 4000 LM, 5000K a 6500k, SMD 3030. Borda Branca, Bivolt Automático. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Philips ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	100
2	Luminária Plafon de Embutir Retangular : Luminária retangular em led de 15x120cm . Led 36W, 2700 LM a 2880 LM, 5000k a 6500K. Borda Branca , Bivolt Automático. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Philips, similar ou de melhor qualidade	Unidade	20
3	Luminária Plafon de Embutir redonda : Luminária redonda em lede com Ø167 mm Frente e Ø155 mm verso e 14 mm lateral (aproximados) com foco direcionável . Led 12W, mínimo de 900 LM, 6500k. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Philips ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	20

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, **de 10 (dez) dias úteis** contados após a realização do pedido de material com o recebimento da respectiva Ordem de Compras, exclusivamente por meio eletrônico, em entregas **única e imediata**: das 10:00h às 11:30h e 15:00h às 16:30 (para grandes volumes, quando necessário o uso do elevador de carga) e das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h (para pequenos volumes), no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almojarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.

3.2. **A CONTRATADA** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, atrasar a entrega no prazo estabelecido no item 3.1. deste Termo de Referência, der causa à inexecução total ou parcial do contrato ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

3.3. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.

3.4. As datas e horários de entrega **deverão ser agendadas junto à Finep**, devendo ser observada às condições para a referida entrega.

3.5. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.

3.6. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.

3.7. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo da **CONTRATADA**.

3.8. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:

3.8.1. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições da tabela do item 3 deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, a **Finep** determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8.3. No momento da entrega do produto, caso seja verificado pela **Finep** durante o recebimento provisório que os produtos estão quebrados, avariados, com defeitos ou faltando parte dessa forma inviabilizando o seu uso, será determinada a sua substituição por produtos em perfeitas condições de uso ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.8.4. Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, o fornecedor deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito emitida pela **Finep**.

3.9. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais, de primeiro uso, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo 1 (um) ano.

- 3.8.1. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.
- 3.8.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.
- 3.8.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA

- 4.1. Dado que se trata de aquisição de bens comuns, a contratada será escolhida pelo menor preço ofertado, por dispensa eletrônica.

5. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 5.1. Para esta contratação, nos termos do item 2.2.6 e 2.2.7 da Norma de Compras Sustentáveis da Finep (N-ADM-009/17), devem ser observados pela empresa contratada os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade que, porém, não serão requisitos eliminatórios para o certame, de forma a não restringir a competitividade:

- I) Utilização de materiais reciclados, biodegradáveis e não tóxicos;
- II) Descarte adequado de resíduos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total a outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não haverá vistoria ao local da execução do serviço.

8. DA AMOSTRA

- 8.1. Não haverá exigência de amostras.

9. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

- 9.1. Atestado ou declaração expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a empresa fornecido bens/serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto demandado.
- 9.2. Suporta-se como compatível o atendimento mínimo de **50% do objeto** demandado.

- 9.3. O atestado deverá conter nome, preferencialmente em conjunto com o CNPJ/CPF, endereço, e-mail e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.
- 9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.
- 9.5. Para a comprovação do item 9.2., será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Entrega IMEDIATA a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Compras, Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis.
- 10.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo à Finep.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 11.2. Entregar os produtos das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado.
- 11.3. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias uteis, sem custo para a **Finep**, a contar de sua solicitação.
- 11.4. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 11.5. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 12.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar as obrigações da Contratada.
- 12.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 12.3. A Contratante deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

- 12.5. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo.
- 12.6. A fiscalização da Contratante não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos materiais/produtos entregues com as especificações dos itens deste termo de referência, em prazo, quantidade, prazo de validade, estado de conservação, embalagem e documentação fiscal, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, que serão exercidos por um ou mais representantes da Finep.
- 13.2. Em hipótese alguma será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a qualidade, conformidade, prazos ou qualquer outro ato de responsabilidade da Finep.
- 13.3. Cabe ao representante da Finep verificar junto à **CONTRATADA** e/ou seu preposto, se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para a execução do objeto.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 14.1.1. O recebimento provisório do produto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, será quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade com o objeto com as especificações deste termo de referência e seus anexos, assim como da quantidade para as primeiras conferências.
- 14.1.2. Durante o recebimento provisório do objeto, que a posse dos mesmos seja transferida à Finep, não irá representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela contratada.

14.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 14.2.1. O recebimento definitivo do produto representando aceitação da integralidade do objeto e liberação da contratada tocante a vícios aparentes, será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
- 14.2.2. O Recebimento Provisório e/ou Definitivo **não** desobriga o fornecedor de efetuar futuros reparos e arcar com as demais responsabilidades subjacentes.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. A Finep conferirá a documentação entregue pela contratada e os dados do documento fiscal, a fim de verificar se há alguma divergência com relação aos produtos fornecidos, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.
- 15.3. Dentre outros elementos deste Termo de Referência e/ou Contrato, serão verificados no documento fiscal se:
- b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - e) A Nota Fiscal tem validade e está corretamente e completamente preenchida.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Finep.
- 15.5. O prazo de pagamento é de 10 dias úteis a contar do ateste de recebimento do objeto contratado, realizado pelo agente representante da Finep.
- 15.6. Os pagamentos devidos à contratada, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

16. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. Considerando que o objeto é referente a aquisição de bens para pronta entrega, o contrato será formalizado por pedido de compras, ordem de execução serviços ou documento equivalente.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 17.2. A proposta deve contemplar o valor unitário e subtotal para cada item.
- 17.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.
- 17.4. **Não será aceito** proposta que contenham mais de uma marca/fabricante, assim como de modelo.
- 17.5. **Não será aceito** na especificação de marca/fabricante e modelo expressões como: genérico, similar, conforme o edital ou qualquer outro termo similar o qual impossibilite a identificação do produto ofertado.
- 17.6. Todas as especificações contidas na proposta do objeto vinculam a Contratada.
- 17.7. Dever ser anexada a proposta: **"folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio** que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3 deste Termo de Referência.

- 17.8. Ocorrendo dúvidas ou falta de informações necessárias e suficientes para se verificar a conformidade com do(s) produto(s)/item(s) ofertado com a descrição do objeto deste Termo de Referência, a proposta será enviada para responsável da área demandante, DSAD, o qual irá emitir parecer, sempre fundamentado, sobre adequação ou não do(s) item(s) analisado(s).
- 17.9. Na hipótese da ocorrência do item 17.8. e não aceitação do(s) produto(s)/item(s), o fornecedor será informado para adequação de sua proposta às especificações dos objetos deste Termo de Referência.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. Não haverá exigência de garantia para esta contratação, já que se trata de aquisição de bens comuns de entrega única e imediata.

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme regramento constante no Regulamento de Licitações, Contratações e Contratos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

(Assinatura Eletrônica)
Claudio de Souza Ribeiro – Matr. 2134 Assistente - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)
Veronica H. L. de Novaes – Matr. 2226 Gestor - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

Número do Pregão Eletrônico:

Email:

Telefone:

Anexada a proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto

Grupo XX						
Item	Descrição	Marca	Modelo	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
					Valor Global (R\$)	

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXX) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____